



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2805 – EXTRA - DATA 05/04/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- **Decreto Normativo**



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.302, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 8.906.000,00 (oito milhões e novecentos e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.000.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000.000,00	
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	4.642.300,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.642.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.642.300,00	
2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede munic	
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.263.700,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	2.263.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.263.700,00	
TOTAL DA UNIDADE: 8.906.000,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 8.906.000,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1085 - Reforma,Recup.,Adequação, Serv. e Reparos dos Predios Escola	
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	2.550.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.550.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.550.000,00	
1101 - Construção e Amp. de Prédios Escolares Inf. da Rede Municipal Pré Escola	





4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	500.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
1103 - Equipar e Reequipar Unid. Escolares Educ.Inf. Rede Municipal - Pré Escola	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	147.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	147.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	147.000,00
2032 - Manutencao, Org. e Modernização da Secretaria de Educacao	
3.3.90.35 - Servicos de Consultoria	210.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	210.000,00
2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	900.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	900.000,00
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	800.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	800.000,00
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	200.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000.000,00
2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	499.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	499.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	499.000,00
2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.500.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.500.000,00
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	600.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	600.000,00





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 8.906.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 8.906.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

